

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02939/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02830/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão da Delegacia de Trânsito de Poços de Caldas-MG, instituída pela Portaria nº 1775, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Outubro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 7, 18, 25, 35, 36, 37, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 81, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 28 de Novembro de 2022, às 07:00 horas com término no dia 04 de Dezembro de 2022 às 19:00.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 de Novembro a 04 de Dezembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - **Guincho Do Baiano E Estacionamento**—bairro Jardim Brasil, situado no(a) Avenida Prefeito Antonio Gonçalves , nº 586 - - FIRMA, Bairro Jardim Brasil, Andradas-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 18, 25, 35, 36, 37, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 81, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o

ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **07 de Dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 81.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **14 de Dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 81.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/12/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DA COM. DE ANDRADAS, com sede na Rua Erico Buzato, nº 234, Vila Buzato, Andradas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Andradás - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Poços de Caldas, 07 de Novembro de 2022.

**MICHELE CRISTINE DA ROCHA MENDES**  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	721	Conservado	9C6KE020020045707	GZR6619	Y/Yamaha Crypton	Verde	2001	R\$ 350,00
2	721	Conservado	9C2KC2500KR011885	QQD0225	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	R\$ 1.930,00
3	721	Conservado	9C2JC4110FR807071	PVD0630	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	R\$ 750,00
4	721	Conservado	9C6KE091060011082	HDC0851	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R\$ 650,00
5	721	Conservado	9C2KC1670BR310489	DAT1H06	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 2.130,00
6	721	Conservado	9C6KE1520D0132651	OQP1158	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R\$ 550,00
7	721	Conservado	95VCA2E59AM002641	GXL2218	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 950,00
8	721	Conservado	9C2NC4310CR014755	HKI2521	Honda/Cb 300r	Azul	2011	R\$ 2.000,00
9	721	Conservado	95VCA4J8ABM006764	NWG2663	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R\$ 700,00
10	721	Conservado	9C2JC30708R021320	HGM3599	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 450,00
11	721	Conservado	9C2KC08207R045124	GYP3676	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 1.550,00
12	721	Conservado	9C2JC30708R083001	HGM3921	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
13	721	Conservado	93FFH15078M004153	HGM4181	Kasinski/Flash K 150	Preta	2007	R\$ 370,00
14	721	Conservado	9C2KC08508R054717	HGM4532	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 1.550,00
15	721	Conservado	9CDNF41LJAM267151	HOC5032	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R\$ 500,00
16	721	Conservado	9C2ND0910AR008522	HLE5346	Honda/Xre 300	Vermelha	2009	R\$ 3.500,00
17	721	Conservado	9CDNF41LJ8M092395	HHA6032	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 600,00
18	721	Conservado	9C2JC3010YR020963	CHL8403	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 450,00
19	721	Conservado	9C2JC30101R127331	GTL9D66	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500,00
20	721	Conservado	9C2JC30201R067860	CTY9556	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 449,00
21	721	Conservado	9C2JC30103R108744	GTL9575	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 550,00
22	721	Conservado	9C2JC1801RRR40496	GQW9695	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 349,00
23	721	Conservado	9C6KE044040057973	GTL9857	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 699,00
24	721	Conservado	9BG5JK69ZGB074126	BIJ0100	Gm/Monza S/E	Cinza	1986	R\$ 500,00
25	721	Conservado	9BWZZZ377VT172179	AHJ0142	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 900,00
26	721	Conservado	9BD146107T5779624	CEJ0943	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 500,00
27	721	Conservado	BS575305	GMQ1754	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1975	R\$ 500,00

28	721	Conservado	9BGKZ08BWB408100	CLO2639	Gm/Kadett Gl	Cinza	1997	RS 800,00
29	721	Conservado	9BGSC68Z0YC149515	GXC3040	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	RS 1.500,00
30	721	Conservado	9BWZZZ30ZNT165747	DGP3790	Vw/Gol 1000	Verde	1992	RS 900,00
31	721	Conservado	BO143369	CEY5136	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1980	RS 450,00
32	721	Conservado	9BWZZZ377ST117216	CBE5640	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	RS 1.500,00
33	721	Conservado	9BWZZZ30ZTP041557	CFP5810	Vw/Gol 1000	Vermelha	1996	RS 2.500,00
34	721	Conservado	9BWZZZ32ZPP006111	GMO5970	Vw/Santana GlS 2000	Azul	1993	RS 950,00
35	721	Conservado	9BWZZZ377VT121407	GRW6098	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1997	RS 900,00
36	721	Conservado	8AWZZZ6K2WA530661	CWC6422	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	RS 1.000,00
37	721	Conservado	9BWCA05Y41P017178	GXF6706	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	RS 850,00
38	721	Conservado	9BWZZZ32ZFP231203	CRM6840	Vw/Santana Cs	Cinza	1985	RS 850,00
39	721	Conservado	9BWZZZ30ZEP071393	BII7314	Vw/Parati S	Branca	1984	RS 5.000,00
40	721	Conservado	9BWZZZ30ZFP038860	CJD7836	Vw/Voyage	Cinza	1985	RS 400,00
41	721	Conservado	9BD17146752520411	DKQ7887	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	RS 550,00
42	721	Conservado	9BWZZZ30ZEP016684	BQV8358	Vw/Voyage S	Branca	1984	RS 450,00
43	721	Conservado	9BWZZZ30ZDP119163	DBI9489	Vw/Voyage GlS	Azul	1983	RS 450,00
44	721	Conservado	9BWZZZ377VT074476	CND9797	Vw/Gol Mi	Prata	1997	RS 1.100,00
45	721	Conservado	9BWZZZ237XP014743	CSY6378	Vw/Kombi	Branca	1999	RS 2.500,00
46	721	Sucata	9C2HA0700XR043057	CWW2023	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 350,00
47	721	Sucata	9C6KE0020Y0026148	CSO4621	Y/Yamaha Crypton	Preta	2000	RS 350,00
48	721	Sucata	9C2MD0301MR308728	BHU0026	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1991	RS 450,00
49	721	Sucata	9C2JC1801MR569371	GVA0699	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 450,00
50	721	Sucata	LE8PCKL3281002385	ECV1843	I/Fym Fy150 3	Prata	2008	RS 350,00
51	721	Sucata	9C2KC1670DR421103	OHF4558	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	RS 350,00
52	721	Sucata	9C2NC4310BR275805	HDS4588	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 800,00
53	721	Sucata	9C2JC2501SRS00655	GRH5265	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 250,00
54	721	Sucata	9C2JC30301R001978	HXA5951	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	RS 350,00
55	721	Sucata	CG125BR2156401	GOD6128	Honda/Mi 125	Preta	1985	RS 250,00
56	721	Sucata	9C6KE120090012868	HGM6593	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	RS 350,00
57	721	Sucata	9C2KC08108R341168	ECX7340	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 550,00
58	721	Sucata	9C2JC30706R960607	HXC8416	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 350,00
59	721	Sucata	9C2NC4310AR027034	BYU9947	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	RS 350,00
60	721	Sucata	9BWZZZ30ZDT429686	GMN0376	Vw/Gol	Branca	1982	RS 450,00
61	721	Sucata	9BWZZZ374YT039786	CYF0583	Vw/Parati 16v	Cinza	1999	RS 2.200,00
62	721	Sucata	9BGSE19NTTC748914	CFB0608	Gm/Corsa Gl 1.6	Prata	1996	RS 850,00
63	721	Sucata	9BD17103G62638586	DQR0810	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2005	RS 2.000,00
64	721	Sucata	9BWZZZ558TB843445	CHI1092	Vw/Logus 1.8i	Verde	1996	RS 750,00
65	721	Sucata	9BWZZZ30ZFP020282	BZJ1292	Vw/Parati	Azul	1985	RS 550,00
66	721	Sucata	9BFZZZ54ZSB649514	BPT1920	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	RS 650,00
67	721	Sucata	BJ351590	BVS3095	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	RS 650,00
68	721	Sucata	9BFZZZGDVAVB002840	CJE3226	Ford/Ka	Vermelha	1997	RS 550,00
69	721	Sucata	93YLSR7UHCJ169467	EWK3394	Renault/Logan Exp 16	Prata	2011	RS 1.650,00
70	721	Sucata	9BD146097S5566261	LX14539	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	RS 500,00
71	721	Sucata	BS594466	COA4678	Vw/Fusca 1600	Branca	1975	RS 550,00
72	721	Sucata	9BGJL19Y02B144152	DFM4727	Gm/Vectra Cd	Cinza	2002	RS 2.500,00
73	721	Sucata	9BWZZZ377TP541914	GUE4730	Vw/Gol Cli 1.8	Vermelha	1996	RS 650,00
74	721	Sucata	9BGJK11YHHB034612	CFM4797	Gm/Monza S/E 2.0	Cinza	1987	RS 600,00
75	721	Sucata	9BD19241R93080711	HIR4966	Fiat/Stilo Flex Dualogic	Preta	2008	RS 800,00
76	721	Sucata	BO191948	BIH5038	Vw/Fusca 1300	Branca	1981	RS 600,00
77	721	Sucata	9BWZZZ30ZHT124958	BUR7668	Vw/Voyage Gl	Preta	1987	RS 850,00
78	721	Sucata	9BD146000H3200591	BNX7784	Fiat/Elba Cs	Cinza	1987	RS 500,00
79	721	Sucata	5N87EFB167976	GMN7813	Gm/Opala	Azul	1976	RS 750,00
80	721	Sucata	9BD178096W0721163	JNS9466	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	RS 858,00
81	721	Sucata	9BD146107T5704552	CDA9670	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 900,00